ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Nº0482983/2026 - SEMAD-COAD

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo:

Data do Pedido:

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: RICHARD SILVA DOS SANTOS	Cadastro:10079898
Cargo :ESTAGIÁRIO	Setor: COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO/SEMAD
E-mail: diams.semad@portovelho.ro.gov.br	

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em âmbito nacional, na modalidade de plano corporativo, compreendendo o fornecimento de serviços de voz e dados, com disponibilização de 300 (trezentas) linhas móveis e 30 (trinta) chips com franquia mínima mensal de 20GB de dados, incluindo chamadas locais e de longa distância nacional ilimitadas, SMS, roaming nacional e compatibilidade com as tecnologias 4G e 5G, bem como o fornecimento de smartphones em regime de comodato, com manutenção, garantia, substituição e suporte durante toda a vigência contratual, em conformidade com as normas da ANATEL, destinados ao atendimento das demandas operacionais das unidades administrativas e secretarias do Município de Porto Velho.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade objetiva e permanente de garantir a comunicação institucional eficiente, segura e contínua entre as unidades administrativas e secretarias do Município de Porto Velho, bem como entre os servidores em exercício de atividades internas e externas, cuja execução depende diretamente do acesso a meios de comunicação móvel de voz e dados com cobertura ampla, estabilidade e desempenho adequados.

As atividades administrativas, operacionais, fiscalizatórias e de atendimento ao público desenvolvidas pelo Município exigem comunicação imediata e ininterrupta, especialmente em ações que envolvem fiscalização urbana, saúde, assistência social, obras, manutenção, defesa civil, transporte, gestão de pessoas, logística e atendimento descentralizado, nas quais os servidores atuam de forma itinerante, em campo ou em locais distintos da sede administrativa. A inexistência, a precariedade ou a fragmentação dos serviços de telefonia móvel compromete diretamente a celeridade dos serviços públicos, a tomada de decisões em tempo real e a articulação entre setores, gerando prejuízos à eficiência administrativa e ao interesse público.

Atualmente, a ausência de uma solução corporativa padronizada ou a utilização de alternativas inadequadas — como o uso de linhas pessoais, planos individuais ou equipamentos obsoletos — resulta em falhas de comunicação, riscos à segurança da informação, dificuldade de controle administrativo e aumento de custos indiretos, além de expor a Administração a riscos jurídicos e operacionais, especialmente quanto ao tratamento de dados institucionais e pessoais. Tal cenário é incompatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança da informação e continuidade do serviço público.

Ademais, o avanço tecnológico das redes móveis, com a consolidação das tecnologias 4G e 5G, tornou imprescindível a disponibilização de infraestrutura compatível para garantir maior velocidade de transmissão de dados, estabilidade de conexão, suporte a aplicações institucionais, sistemas corporativos, plataformas digitais, registros fotográficos, georreferenciamento, videoconferências e comunicação instantânea, que passaram a integrar de forma indissociável a rotina administrativa moderna. A ausência de equipamentos compatíveis com tais tecnologias inviabiliza ou limita significativamente o desempenho dessas atividades, impactando negativamente a produtividade e a qualidade do serviço prestado à população.

Nesse contexto, a contratação integrada do Serviço Móvel Pessoal (SMP), em modalidade de plano corporativo, com fornecimento de linhas móveis padronizadas e aparelhos smartphones em regime de comodato, mostra-se necessária para assegurar uniformidade tecnológica, controle gerencial, segurança da informação e eficiência operacional. O modelo de comodato elimina a necessidade de aquisição direta de equipamentos pelo Município, evita elevados desembolsos iniciais, reduz a sobrecarga administrativa com gestão patrimonial e transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção, assistência técnica, substituição e atualização tecnológica dos dispositivos, garantindo a continuidade do serviço durante toda a vigência contratual.

A contratação também se justifica sob a ótica do planejamento e da governança pública, uma vez que permite o controle centralizado do consumo de voz e dados, a gestão ativa das linhas, o bloqueio preventivo em casos de extravio ou uso indevido, a emissão de relatórios gerenciais e a adoção de políticas internas de uso racional dos recursos públicos. Tais mecanismos são essenciais para evitar desperdícios, assegurar transparência e promover a correta aplicação dos recursos orçamentários.

Dessa forma, a necessidade da contratação não se funda em conveniência administrativa genérica, mas na indispensabilidade do serviço para a execução regular das competências institucionais do Município, na mitigação de riscos operacionais e jurídicos, na modernização da comunicação pública e na garantia da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados à sociedade. A contratação proposta atende diretamente ao

interesse público, estando plenamente alinhada aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, à transformação digital da Administração Pública e às exigências contemporâneas de gestão eficiente, segura e responsável.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As descrições a seguir são necessárias e suficientes à escolha da solução, observadas as especificidades do objeto, os padrões mínimos de qualidade e desempenho, bem como critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com a legislação aplicável.

3.1. Requisitos Gerais do Serviço de Telefonia Móvel

3.1.1 O contrato deverá assegurar a prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) com níveis adequados de qualidade, disponibilidade, continuidade e confiabilidade, em conformidade com as Resoluções da ANATEL, especialmente no que se refere a indicadores de qualidade do serviço, atendimento ao usuário e cobertura de rede.

3.1.2 A Contratada deverá garantir cobertura e qualidade de sinal satisfatórias em toda a área urbana do Município de Porto Velho, bem como nas principais vias de acesso às áreas rurais e distritos, assegurando conectividade compatível com o desempenho esperado para atividades administrativas, operacionais e de fiscalização, com suporte às tecnologias 4G e 5G.

3.1.3 O serviço deverá apresentar estabilidade de conexão, baixa taxa de quedas de chamadas e desempenho adequado para aplicações corporativas, acesso a sistemas institucionais, envio e recebimento de dados, utilização de aplicativos de comunicação e navegação segura na internet.

3.1.4 O serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) deverá ser prestado de forma integrada, compreendendo, além da conectividade de voz e dados, o fornecimento dos insumos e recursos necessários à plena execução contratual, incluindo chips (SIM Card) e, quando aplicável, terminais móveis em regime de comodato, conforme previsto no objeto da contratação.

3.2. Requisitos dos Planos de Serviço

3.2.1 A Contratada deverá fornecer 300 (trezentas) linhas móveis, em plano corporativo, destinadas à prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), contemplando, no mínimo:

3.2.1.1 chamadas locais (VC1) e de longa distância nacional (VC2 e VC3) ilimitadas;
3.2.1.2 envio de SMS corporativo, conforme padrão do plano contratado;
3.2.1.3 roaming nacional ilimitado, sem cobrança adicional;
3.2.1.4 pacote mínimo de dados móveis de 20 GB por linha, compatível com a utilização de aplicações institucionais, reuniões remotas, acesso a sistemas e serviços digitais;
3.2.1.5 possibilidade de contratação de serviços adicionais, como ligações de longa distância internacional (LDI), quando demandado pela Administração.

3.2.2 A Contratada deverá fornecer, adicionalmente, 30 (trinta) chips com franquia mínima mensal de 20GB de dados, destinados a atender demandas operacionais específicas, cujo fornecimento ocorrerá sob demanda, sem definição prévia de quantitativo por formato de chip, podendo ser SIM (Mini SIM), Micro SIM, Nano SIM, eSIM (Embedded SIM) ou Multi-SIM (SIM triplo/combo), conforme compatibilidade dos aparelhos.

3.2.3 Os planos deverão permitir flexibilidade de gestão, possibilitando ajustes de perfis de consumo, bloqueios preventivos e redistribuição de linhas conforme a necessidade das unidades administrativas.

3.2.4 A franquia de dados, os serviços de voz e demais características dos planos contratados deverão ser compatíveis com o uso em dispositivos móveis fornecidos em regime de comodato ou de propriedade da Administração, não podendo haver restrições técnicas que limitem a plena utilização do serviço contratado.

3.3. Requisitos de Ativação, Portabilidade e Continuidade do Serviço

3.3.1 A ativação das novas linhas ou a portabilidade das linhas existentes deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada

3.3.2 A Contratada deverá garantir a continuidade do serviço durante o processo de portabilidade, evitando interrupções que possam comprometer a comunicação institucional.

3.3.3 Em casos de falhas sistêmicas, interrupções de rede ou indisponibilidade do serviço, a Contratada deverá adotar medidas imediatas de correção, observando os prazos e condições estabelecidos nos níveis mínimos de serviço exigidos pela ANATEL e pelo contrato.

3.3.4 A eventual disponibilização de terminais móveis em regime de comodato não poderá atrasar ou condicionar a ativação das linhas ou a portabilidade dos números, devendo a Contratada adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade do serviço independentemente da logística de fornecimento dos aparelhos.

3.4. Requisitos de Gestão, Monitoramento e Controle

3.4.1 A Contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, portal web ou sistema de gestão online, que permita ao gestor do contrato:

3.4.1.1 acompanhar o consumo de dados, voz e SMS por linha;
3.4.1.2 emitir relatórios gerenciais consolidados e individualizados;
3.4.1.3 realizar bloqueio e desbloqueio de linhas e serviços;
3.4.1.4 identificar padrões de uso e eventuais excessos;
3.4.1.5 apoiar o controle administrativo e a fiscalização contratual.

3.4.2 O sistema deverá possuir interface intuitiva, acesso seguro e atualização periódica das informações.

3.4.3 O sistema de gestão deverá permitir, quando aplicável, a identificação das linhas vinculadas a terminais fornecidos em regime de comodato, de modo a subsidiar o controle administrativo, a fiscalização contratual e a gestão de ativos utilizados na execução do serviço.

3.5. Requisitos dos Equipamentos Fornecidos em Regime de Comodato

3.5.1 Os smartphones fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, e atender, no mínimo, às seguintes especificações:

3.5.1.1 compatibilidade plena com redes 4G e 5G;
3.5.1.2 processador Octa-Core ou superior;
3.5.1.3 memória RAM mínima de 4 GB;
3.5.1.4 armazenamento interno mínimo de 64 GB;
3.5.1.5 sistema operacional atualizado e compatível com aplicativos institucionais:

3.5.1.6 câmera traseira com resolução mínima de 12 (doze) megapixels, com foco automático, compatível com as atividades de **registro, fiscalização e documentação**, garantindo qualidade adequada para produção de registros fotográficos utilizados em vistorias, relatórios e demais procedimentos administrativos.
3.5.1.7 fornecimento de carregador e cabo de dados originais.

3.5.2 Os aparelhos deverão apresentar desempenho adequado durante toda a vigência contratual, sendo vedado o fornecimento de modelos obsoletos ou descontinuados no mercado.

3.5.3 Os terminais móveis fornecidos em regime de comodato permanecerão de propriedade da Contratada, sendo cedidos à Administração exclusivamente para uso institucional durante a vigência do contrato, devendo ser devolvidos ao término da contratação ou quando formalmente solicitados, em conformidade com as condições contratuais.

3.6. Requisitos de Manutenção, Assistência Técnica e Garantia

3.6.1 A Contratada será integralmente responsável pela manutenção, assistência técnica e garantia dos aparelhos fornecidos em comodato durante toda a vigência do contrato.

3.6.2 Deverá ser assegurada garantia integral contra defeitos de fabricação, bem como a substituição dos aparelhos em casos de falha, dano ou mau funcionamento.

3.6.3. A Contratada deverá observar os seguintes níveis mínimos de serviço (SLA) .

3.6.3.1 Prazo de atendimento inicial: até **4 (quatro) horas úteis**, contadas a partir da abertura do chamado pela Contratante, por meio dos canais disponibilizados pela Contratada;
3.6.3.2 **Tempo de resposta:** manifestação técnica inicial em até **4 (quatro) horas úteis**, com indicação das providências a serem adotadas;

3.6.3.3 **Prazo para resolução de falhas:**

I – Falhas críticas, que impeçam o uso do serviço: até **24 (vinte e quatro) horas úteis**;
II – Falhas não críticas, que não impeçam totalmente a utilização do serviço: até **72 (setenta e duas) horas úteis**;

3.6.3.4 **Disponibilidade do serviço:** mínima de **95% (noventa e cinco por cento)** mensal;

3.6.3.5 **Substituição de equipamentos:** nos casos em que a falha não puder ser sanada dentro dos prazos estabelecidos, a Contratada deverá providenciar a **substituição do equipamento** por outro de características iguais ou superiores, sem ônus adicional para a Contratante.

3.6.4 A Contratada deverá disponibilizar canal exclusivo de atendimento, com registro e acompanhamento das ocorrências, inclusive nos casos de extravio, roubo ou furto, observadas as exigências administrativas pertinentes.

3.6.5 A substituição de aparelhos fornecidos em regime de comodato, nos casos de defeito, falha técnica ou obsolescência durante a vigência contratual, não poderá gerar qualquer ônus adicional à Administração, estando tais custos compreendidos no valor do serviço contratado.

3.7. Requisitos de Segurança da Informação

3.7.1 Os serviços e equipamentos fornecidos deverão observar boas práticas de segurança da informação, garantindo a proteção dos dados institucionais trafegados nas linhas contratadas.

3.7.2 Deverá ser assegurado suporte a recursos de bloqueio remoto, proteção de acesso, atualização de sistemas e mitigação de riscos em caso de perda ou roubo dos dispositivos, quando tecnicamente disponível no portfólio da Contratada.

3.7.3 Nos casos de perda, roubo ou extravio de terminais móveis fornecidos em regime de comodato, a Contratada deverá apoiar tecnicamente a Administração na adoção de medidas de bloqueio, desativação de linhas, proteção de dados e mitigação de riscos, conforme as boas práticas de segurança da informação.

3.8. Requisitos de Faturamento e Transparência

3.8.1 As faturas deverão ser apresentadas de forma detalhada, clara e auditável, contendo informações individualizadas por linha, consumo de dados, voz e serviços adicionais.

3.8.2 A Contratada deverá disponibilizar as faturas preferencialmente em meio eletrônico, permitindo a conferência e validação pelo gestor do contrato antes do pagamento.

3.8.3 O fornecimento de terminais móveis em regime de comodato não deverá gerar cobrança destacada em fatura, estando o custo associado diluído no valor global do serviço de telefonia móvel contratado, conforme modelo de solução integrada adotado.

3.9. Requisitos de Sustentabilidade e Práticas Ambientais

3.9.1 Em atendimento ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá:

3.9.1.1 ser responsável pela logística reversa dos equipamentos eletrônicos ao término do contrato ou em caso de substituição;
3.9.1.2 assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos, mediante reaproveitamento, reciclagem ou descarte correto;
3.9.1.3 priorizar o uso de meios eletrônicos para comunicações, relatórios e faturamento, reduzindo o consumo de papel;
3.9.1.4 adotar, sempre que possível, equipamentos com maior eficiência energética.

3.9.2 A logística reversa dos equipamentos fornecidos em regime de comodato deverá observar práticas ambientalmente responsáveis, priorizando a reutilização, reciclagem ou descarte adequado, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

3.10. Requisitos Relativos à Subcontratação

3.10.1 A subcontratação total do objeto não será permitida, admitindo-se apenas a subcontratação parcial, desde que previamente autorizada pela Administração e restrita a atividades acessórias ou complementares, que não comprometam o objeto principal do contrato.

3.10.2 A Contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, não havendo qualquer vínculo jurídico entre a Administração Pública e eventuais subcontratadas.

3.11. Requisitos de Sigilo, Confidencialidade e Proteção de Dados

3.11.1 A Contratada e eventuais subcontratadas deverão manter absoluto sigilo sobre todas as informações, dados, comunicações, documentos e registros a que tiverem acesso em razão da execução contratual, incluindo, mas não se limitando a, dados pessoais, dados sensíveis, dados institucionais e estratégicos da Administração.

3.11.2 O tratamento de dados deverá observar rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedada a utilização, compartilhamento ou divulgação de quaisquer informações para fins diversos da execução do contrato, sem autorização expressa da Administração.

3.11.3 A Contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança da informação, prevenindo acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou incidentes de segurança, respondendo civil, administrativa e contratualmente por eventuais danos decorrentes do descumprimento dessas obrigações.

3.11.4 As obrigações de confidencialidade e proteção de dados permanecerão válidas mesmo após o encerramento do contrato, por prazo compatível com a legislação vigente.

3.11.5 As obrigações de sigilo, confidencialidade e proteção de dados aplicam-se igualmente às informações acessadas ou armazenadas em terminais móveis fornecidos em regime de comodato, devendo a Contratada adotar medidas para assegurar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) durante toda a execução contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente estudo tem como objetivo analisar as alternativas viáveis para o atendimento da demanda por serviços de telefonia móvel no âmbito do Município de Porto Velho, estimada em 300 (trezentas) linhas de telefonia móvel e 30 (trinta) chips com franquia mínima mensal de 20GB de dados, e justificar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e da gestão do ciclo de vida dos bens públicos.

1. Análise Comparativa das Alternativas de Solução

Foram avaliadas três abordagens para atender à necessidade das unidades administrativas e secretarias do Município:

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Alt. 1	Contratação apenas do serviço (voz/dados), sem aparelhos.	Menor valor unitário inicial das mensalidades; Ausência de custos diretos com aparelhos.	Dependência de aparelhos pessoais/antigos; Incompatibilidade com 5G e apps institucionais; Dificuldade de suporte e responsabilização; Fragmentação contratual futura.
Alt. 2	Aquisição de aparelhos e contratação separada do serviço.	Propriedade dos equipamentos pelo Município; Liberdade na escolha dos modelos.	Elevado investimento inicial; Gestão patrimonial complexa; Custos adicionais com manutenção e obsolescência; Risco de descasamento de contratos.
Alt. 3	Contratação integrada do serviço com fornecimento de aparelhos em regime de **comodato**.	Solução integrada e consolidada no mercado corporativo; Eliminação do investimento inicial; Padronização tecnológica (4G/5G); Atualização periódica dos dispositivos; Redução de riscos de obsolescência; Eficiência operacional e previsibilidade de custos.	O custo do comodato é diluído na mensalidade.

2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A **Alternativa 3** foi selecionada como a mais vantajosa para a Administração Pública.

Embora o custo mensal possa ser ligeiramente superior na Alternativa 3 (devido ao valor do comodato embutido), a análise de custo-benefício total e a gestão do ciclo de vida demonstram sua superioridade.

O modelo integrado transfere para o fornecedor a responsabilidade pela manutenção, atualização e substituição dos aparelhos, mitigando riscos de incompatibilidade tecnológica (como o 5G) e reduzindo a carga administrativa do Município com gestão patrimonial e suporte técnico. Garante-se, assim, a continuidade e a eficiência do serviço durante toda a vigência contratual.

3. Definição da Modalidade de Licitação

A escolha da modalidade de contratação observou as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):

Dispensa de Licitação: Inviável, pois o valor estimado da contratação ultrapassa os limites legais definidos para essa modalidade.

Adesão ou Ata de Registro de Preços (ARP): Não aplicável, pois não foi identificada ata vigente que contemple o objeto integral (serviço + comodato) nas condições técnicas e quantitativas necessárias ao Município de Porto Velho.

Pregão Eletrônico (Modalidade Escolhida): O objeto — serviço de telefonia móvel com comodato de aparelhos — caracteriza-se como **serviço comum**, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado. A utilização do Pregão Eletrônico é a modalidade obrigatória e mais adequada, pois possibilita maior competitividade, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa (melhor preço global) para a Administração.

Diante da análise comparativa, a contratação integrada do Serviço Móvel Pessoal (SMP), que inclui serviços de voz e dados e o fornecimento de smartphones em regime de **comodato**, configura-se como a solução mais vantajosa.

Esta escolha é justificada pelos seguintes fatores:

Eficiência e Economicidade (Ciclo de Vida): Elimina a necessidade de um investimento inicial elevado na compra de aparelhos e transfere o risco de gestão, manutenção e obsolescência tecnológica para a empresa contratada.

Gestão Simplificada: Garante a padronização tecnológica (incluindo compatibilidade 5G) e simplifica o controle patrimonial e o suporte técnico para o Município.

Para viabilizar esta contratação, a modalidade de **Pregão Eletrônico** foi definida como a mais apropriada. Por se tratar de um "serviço comum" amplamente disponível no mercado, o pregão assegura a máxima competitividade, transparência e a obtenção da proposta mais econômica para os cofres públicos, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação integrada do Serviço Móvel Pessoal (SMP), em plano corporativo, abrangendo serviços de voz e dados com cobertura nacional ilimitada, compatíveis com as tecnologias 4G e 5G, destinados ao atendimento de 300 linhas móveis, bem como o fornecimento adicional de 30 chips com franquia mínima mensal de 20GB, para demandas operacionais específicas do Município de Porto Velho.

A contratação contempla, ainda, o fornecimento de smartphones em regime de comodato, sem custo inicial para a Administração, incluindo manutenção, garantia, substituição dos aparelhos e suporte técnico, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a adequada utilização de sistemas e aplicativos institucionais.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, a solução foi definida considerando o conjunto de bens e serviços necessários para atender à necessidade administrativa, observando aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Do ponto de vista técnico, a solução integrada garante padronização dos equipamentos, compatibilidade com a infraestrutura de rede e mitigação da obsolescência tecnológica. Sob o aspecto econômico, elimina a necessidade de investimento inicial elevado, proporciona previsibilidade orçamentária e reduz custos indiretos relacionados à gestão patrimonial e manutenção de equipamentos.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é a que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, revelando-se adequada às necessidades operacionais do Município de Porto Velho.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a contratação foi definida a partir de levantamento formal das demandas encaminhadas pelas unidades administrativas e secretarias do Município, considerando a natureza das atividades desempenhadas, a necessidade de comunicação contínua entre equipes internas e externas e a execução de ações descentralizadas no território municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Assinatura mensal de telefonia móvel (CHIP + APARELHO): Com plano de voz de ligações ilimitadas para qualquer número, dentro do território nacional, fixo ou móvel; Pacote de dados de no mínimo 20GB com whatsapp ilimitado, sem descontar da franquia contratada, e disponibilização de gestor online via web; Para cada número, deverá ser disponibilizado um chip. Disponibilização de um gerente (Não automatizado) para atendimento direto via telefone e e-mail.	UND	300
2	Chip 20GB – Telefonia Móvel Pessoal (SMP). Linha de telefonia móvel com franquia mínima de 20GB de dados, compatível com redes 4G e 5G. Fornecimento de chip sob demanda, podendo ser nos formatos SIM (Mini SIM), Micro SIM, Nano SIM, eSIM (Embedded SIM) ou Multi-SIM (SIM triplo/combo), conforme compatibilidade dos aparelhos, sem definição prévia de quantitativo por formato.	UND	30

A metodologia de cálculo adotada baseou-se na identificação das funções que demandam uso permanente de telefonia móvel institucional, especialmente aquelas relacionadas à gestão, fiscalização, atendimento à população, operações em campo, atividades técnicas e apoio administrativo, bem como na análise do quantitativo atualmente utilizado pela Administração. Considerou-se, ainda, a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços e a prevenção de subdimensionamento da contratação.

Com base nesses critérios, foi estimada a necessidade de 300 (trezentas) linhas de telefonia móvel, quantitativo considerado adequado para atender às demandas atuais das unidades usuárias, com margem técnica para reposição de linhas e eventuais ajustes operacionais ao longo da vigência contratual, além da previsão de 30 (trinta) chips com franquia mínima mensal de 20GB de dados, destinados ao atendimento de demandas operacionais específicas, cujo uso poderá variar conforme a necessidade da Administração.

O período de consumo previsto corresponde à vigência do contrato, estimada em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente, mantendo-se os quantitativos estimados como referência para o planejamento da contratação.

As linhas contratadas atenderão todas as secretarias e unidades administrativas do Município, sendo distribuídas conforme as demandas operacionais específicas de cada setor. O quadro de distribuição das linhas por unidade administrativa integra o processo administrativo, podendo ser apresentado como anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

O referido levantamento permitiu identificar o quantitativo real de linhas ativas, bem como sua distribuição por unidade administrativa, servindo como base objetiva para a definição da quantidade necessária à contratação, de modo a assegurar a continuidade dos serviços, evitar subdimensionamento e promover o uso racional dos recursos públicos.

A seguir, apresenta-se o quadro demonstrativo das linhas móveis em uso, que fundamenta a estimativa do quantitativo a ser contratado.

QNT.	NÚMERO	MODELO DO APARELHO	IMEI DO APARELHO	ASSINATURA MENSAL	PACOTE DE DADOS	SECRETÁRIA	CARGO OU UNIDADE	STATUS
1	98423-3092	SAMSUNG GALAXY A042E / 06	35418815 8971627	R$ 119,39	20GB	ARDPV	CHEFE DE GABINETE/ADPVH	EM USO
2	98473-6256	SEM APARELHO	SEM APARELHO	R$ 119,39	20GB	CGM	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO / DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	EM USO
3	98473-6281	SEM APARELHO	SEM APARELHO	R$ 119,39	20GB	CGM	CONTROLADOR ADJUNTO / GABINETE	EM USO
4	98473-7589	SEM APARELHO	SEM APARELHO	R$ 119,39	20GB	CGM	ASSESSORA TÉCNICA / ASSESSORIA TÉCNICA	EM USO
5	98473-5885	SEM APARELHO	SEM APARELHO	R$ 119,39	20GB	CGM	DEPART. DE ORGANIZACAO E PLANEJAMENTO	EM USO
6	99940-1321	SAMSUNG GALAXY A042E / 147	35418815 9138978	R$ 119,39	20GB	PGM	GABINETE DO ADJUNTO	EM USO
7	99940-2836	SAMSUNG GALAXY A042E / 148	35418815 9139109	R$ 119,39	20GB	PGM	GABINETE DO ADJUNTO	EM USO
8	99940-7590	SAMSUNG GALAXY A042E / 183	35418815 8993860	R$ 119,39	20GB	PGM	ASSESSORIA ESPECIAL TÉCNICA JURÍDICA	EM USO
9	99940-7808	SAMSUNG GALAXY A042E / 184	35418815 8995353	R$ 119,39	20GB	PGM	SUBPROCURADORIA FUNDIÁRIA	EM USO
10	99941-2473	SAMSUNG GALAXY A042E / 196	35418815 9003438	R$ 119,39	20GB	PGM	SUBPROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	EM USO
11	98473-5782	SAMSUNG GALAXY A042E / 75	35418815 8971510	R$ 119,39	20GB	PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA	CONSELHEIRO PRESIDENTE	EM USO
12	98473-9169	SAMSUNG GALAXY A042E / 242	35418815 9139059	R$ 119,39	20GB	SECOM	ASSESSORA DE REDAÇÃO	EM USO
13	98473-1049	SAMSUNG GALAXY A042E / 12	35418815 8975578	R$ 119,39	20GB	SECOM	DIRETORA EXECUTIVA I - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E CONTEÚDO DIGITAL	EM USO
14	98473-6013	SAMSUNG GALAXY A06 / 15	35769998 1206459	R$ 119,39	20GB	SECOM	ASSESSORA TECNICA NIVEL I/DIRETORIA EXECUTIVA DE IMPRENSA	EM USO
15	98473-2922	SAMSUNG GALAXY A042E / 76	35418815 8971528	R$ 119,39	20GB	SEINFRA	DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS	EM USO

16	98473-1402	SAMSUNG GALAXY A042E / 77	35418815 8971858	R$ 119,39	20GB	SEINFRA	DIVISÃO DE CENTRAL DE ÓBITOS	EM USO
17	98473-4480	SAMSUNG GALAXY A042E / 57	35418815 8964879	R$ 119,39	20GB	SEMA	ASSESSORIA TÉCNICA	EM USO
18	98423-4091	SAMSUNG GALAXY A042E / 110	35418815 9046486	R$ 119,39	20GB	SEMA	COORDENADOR / COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	EM USO
19	98423-4092	SAMSUNG GALAXY A042E / 162	35418815 8974951	R$ 119,39	20GB	SEMA	DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	EM USO
20	98473-3320	SAMSUNG GALAXY A042E / 89	35418815 8976030	R$ 119,39	20GB	SEMA	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	EM USO
21	99942-7097	SAMSUNG GALAXY A042E / 14	35418815 8975602	R$ 119,39	20GB	SEMA	SECRETÁRIO / GABINETE	EM USO
22	98465-4040	SAMSUNG GALAXY A042E / 59	35418815 8966486	R$ 119,39	20GB	SEMA	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EM USO
23	99938-1957	SAMSUNG GALAXY A042E / 65	35418815 8967757	R$ 119,39	20GB	SEMA	DIRETOR – DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	EM USO
24	99938-6406	SAMSUNG GALAXY A042E / 66	35418815 8967849	R$ 119,39	20GB	SEMA	SECRETÁRIO / GABINETE	EM USO
25	99938-9379	SAMSUNG GALAXY A042E / 71	35418815 8970397	R$ 119,39	20GB	SEMA	ASSESSOR TÉCNICO – ASSESSORIA TÉCNICA	EM USO
26	98423-6412	SAMSUNG GALAXY A042E / 08	35418815 8971932	R$ 119,39	20GB	SEMAD	GERENTE / DIVISÃO DE APOIO PSICOSSOCIAL	EM USO
27	98423-4064	SAMSUNG GALAXY A042E / 211	35418815 9050975	R$ 119,39	20GB	SEMAD	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	EM USO
28	98473-6841	SAMSUNG GALAXY A06 / 02	35769998 1226739	R$ 119,39	20GB	SEMAD	GERENTE / DIVISÃO DE CONTROLE E GESTÃO DE VEICULOS OFICIAIS - DCGVO/SEMAD	EM USO
29	98473-1916	SAMSUNG GALAXY A042E / 09	35418815 8971940	R$ 119,39	20GB	SEMAD	DIRETOR / DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	EM USO
30	98423-4093	SAMSUNG GALAXY A042E / 15	35418815 8975628	R$ 119,39	20GB	SEMAD	CHEFE DE APOIO / NUCOM/GAB	EM USO
31	98473-8293	SAMSUNG GALAXY A042E / 10	35418815 8973441	R$ 119,39	20GB	SEMAD	DIAT/DEAD	EM USO
32	98423-5388	SAMSUNG GALAXY A042E / 11	35418815 8975214	R$ 119,39	20GB	SEMAD	DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES	EM USO
33	98473-8713	SAMSUNG GALAXY A042E / 212	35418815 9050991	R$ 119,39	20GB	SEMAD	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	EM USO
							DIVISÃO DE	

34	99937-0372	SAMSUNG GALAXY A042E / 04	35418815 8969548	R$ 119,39	20GB	SEMAD	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – DIFC	EM USO
35	99938-1231	SAMSUNG GALAXY A042E / 55	35418815 8964804	R$ 119,39	20GB	SEMAD	GERENTE – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – DISM	EM USO
36	99938-1496	SAMSUNG GALAXY A042E / 56	35418815 8964820	R$ 119,39	20GB	SEMAD	DIRETOR – DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO, ARQUIVO, LOGISTICA CONSERVAÇÃO E REPAROS-DRLP	EM USO
37	99940-7986	SAMSUNG GALAXY A06 / 13	35769998 1206111	R$ 119,39	20GB	SEMAD	ASSESSORA TÉCNICA II / ASSESSORIA TÉCNICA	EM USO
38	99941-1095	SAMSUNG GALAXY A042E / 190	35418815 8999420	R$ 119,39	20GB	SEMAD	GABINETE DO SECRETÁRIO	EM USO
39	99943-2541	SAMSUNG GALAXY A042E / 235	35418815 9107627	R$ 119,39	20GB	SEMAD	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE SAÚDE	EM USO
40	98432-0149	SAMSUNG GALAXY A042E / 81	35418815 8972880	R$ 119,39	20GB	SEMAGRIC	ASSESSORA NÍVEL I – GABINETE	EM USO
41	98473-1045	SAMSUNG GALAXY A042E / 53	35418815 8964705	R$ 119,39	20GB	SEMAGRIC	DIVISÃO DE CADASTRO DE APOIO AO PRODUTOR	EM USO
42	99940-4861	SAMSUNG GALAXY A042E / 170	35418815 8983523	R$ 119,39	20GB	SEMAGRIC	GABINETE DO SECRETÁRIO	EM USO
43	99943-7535	SAMSUNG GALAXY A042E / 247	35418815 9141709	R$ 119,39	20GB	SEMAGRIC	GERENTE - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	EM USO
44	98473-5715	SAMSUNG GALAXY A042E / 62	35418815 8966783	R$ 119,39	20GB	SEMDEC	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CADASTRO FUNDIÁRIO – DRCF	EM USO
45	98473-2443	SAMSUNG GALAXY A042E / 64	35418815 8967153	R$ 119,39	20GB	SEMDEC	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – DELI	EM USO
46	98423-3126	SAMSUNG GALAXY A042E / 63	35418815 8966833	R$ 119,39	20GB	SEMDEC	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CADASTRO FUNDIÁRIO – DRCF	EM USO
47	98473-8267	SAMSUNG GALAXY A042E / 175	35418815 8986104	R$ 119,39	20GB	SEMEC	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	EM USO
48	98473-3160	SAMSUNG GALAXY A042E / 174	35418815 8984869	R$ 119,39	20GB	SEMEC	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	EM USO
49	98473-7586	SAMSUNG GALAXY A042E / 173	35418815 8984620	R$ 119,39	20GB	SEMEC	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	EM USO
50	98473-7251	SAMSUNG GALAXY A042E / 172	35418815 8984562	R$ 119,39	20GB	SEMEC	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	EM USO
51	99939-4229	SAMSUNG GALAXY A042E / 119	35418815 9097349	R$ 119,39	20GB	SEMEC	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE/ GABINETE	EM USO
52	99939-4906	SAMSUNG GALAXY A042E / 138	35418815 9110142	R$ 119,39	20GB	SEMEC	SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	EM USO
		SAMSUNG						

53	99941-8704	GALAXY A042E / 200	35418815 9042741	R$ 119,39	20GB	SEMEC	GABINETE	EM USO
54	99942-2066	SAMSUNG GALAXY A042E / 201	35418815 9042824	R$ 119,39	20GB	SEMEC	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	EM USO
55	99942-2196	SAMSUNG GALAXY A042E / 202	35418815 9042832	R$ 119,39	20GB	SEMEC	DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	EM USO
56	99942-4922	SAMSUNG GALAXY A042E / 203	35418815 9042923	R$ 119,39	20GB	SEMEC	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	EM USO
57	99942-5251	SAMSUNG GALAXY A042E / 204	35418815 9043376	R$ 119,39	20GB	SEMEC	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	EM USO
58	99942-6761	SAMSUNG GALAXY A042E / 205	35418815 9043475	R$ 119,39	20GB	SEMEC	DEPARTAMENTO DE CADASTROS FISCAIS	EM USO
59	99942-7200	SAMSUNG GALAXY A042E / 206	35418815 9043657	R$ 119,39	20GB	SEMEC	DIVISÃO DE COBRANÇA	EM USO
60	99942-7210	SAMSUNG GALAXY A042E / 207	35418815 9046981	R$ 119,39	20GB	SEMEC	DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO	EM USO
61	99942-7605	SAMSUNG GALAXY A042E / 208	35418815 9047047	R$ 119,39	20GB	SEMEC	COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE	EM USO
62	99943-0229	SAMSUNG GALAXY A042E / 209	35418815 9047716	R$ 119,39	20GB	SEMEC	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	EM USO
63	99943-6215	SAMSUNG GALAXY A042E / 245	35418815 9141303	R$ 119,39	20GB	SEMEC	SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL/GABINETE	EM USO
64	98473-8915	SAMSUNG GALAXY A042E / 234	35418815 9107510	R$ 119,39	20GB	SEMED	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	EM USO
65	98473-9166	SAMSUNG GALAXY A042E / 50	35418815 9111363	R$ 119,39	20GB	SEMED	DIRETORA / DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	EM USO
66	98432-0040	SAMSUNG GALAXY A042E / 102	35418815 9043368	R$ 119,39	20GB	SEMED	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E INDICADORES EDUCACIONAIS	EM USO
67	98473-6447	SAMSUNG GALAXY A042E / 103	35418815 9044358	R$ 119,39	20GB	SEMED	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E INDICADORES EDUCACIONAIS	EM USO
68	98473-7729	SAMSUNG GALAXY A042E / 96	35418815 8987987	R$ 119,39	20GB	SEMED	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	EM USO
69	98473-4038	SAMSUNG GALAXY A12 / 126	35941082 7811736	R$ 119,39	20GB	SEMED	FINANCEIRO/ DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA	EM USO
70	98473-3394	SAMSUNG GALAXY A042E / 152	35418815 8965595	R$ 119,39	20GB	SEMED	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	EM USO
71	98473-3575	SAMSUNG GALAXY A042E / 171	35418815 8983655	R$ 119,39	20GB	SEMED	SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE	EM USO
72	98473-6025	SAMSUNG GALAXY A042E / 166	35418815 8983374	R$ 119,39	20GB	SEMED	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS – DIACAS	EM USO
							DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA	

73	98423-5777	SAMSUNG GALAXY A042E / 121	35418815 9097513	R$ 119,39	20GB	SEMED	GESTÃO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS – DIAGEM	EM USO
74	98473-6084	SAMSUNG GALAXY A042E / 233	35418815 9107171	R$ 119,39	20GB	SEMED	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	EM USO
75	98473-2572	SAMSUNG GALAXY A042E / 94	35418815 8985528	R$ 119,39	20GB	SEMED	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	EM USO
76	98473-6270	SAMSUNG GALAXY A042E / 95	35418815 8987664	R$ 119,39	20GB	SEMED	DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	EM USO
77	98473-2873	SAMSUNG GALAXY A042E / 191	35418815 9002265	R$ 119,39	20GB	SEMED	DIVISÃO DE ENGENHARIA	EM USO
78	98473-3850	SAMSUNG GALAXY A042 / 169	35418815 8983515	R$ 119,39	20GB	SEMED	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DIEB	EM USO
79	98473-6079	SAMSUNG GALAXY A042E / 180	35418815 8993688	R$ 119,39	20GB	SEMED	BIBLIOTECA VIVEIRO DAS LETRAS	EM USO
80	99941-0037	SAMSUNG GALAXY A042E / 189	35418815 8996939	R$ 119,39	20GB	SEMED	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DIALE/DSLE/SEMED	EM USO
81	98473-4725	SAMSUNG GALAXY A042E / 44	35418815 9057327	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	COORDENADORA DO CREAS MULHER	EM USO
82	98473-8407	SAMSUNG GALAXY A042E / 42	35418815 9057293	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	EM USO
83	98473-7906	SAMSUNG GALAXY A06 / 06	35769998 1204827	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	COORDENADOR / CREAS PORTO VELHO	EM USO
84	98473-6948	SAMSUNG GALAXY A042E / 28	35418815 8985809	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	COORDENADOR/CRAS FERNANDO ROCHA	EM USO
85	98473-3758	SAMSUNG GALAXY A042E / 230	35418815 9106744	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	SECRETÁRIA / 4º CONSELHO TUTELAR	EM USO
86	98473-4966	SAMSUNG GALAXY A042E / 70	35418815 8969845	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	3º CONSELHO TUTELAR	EM USO
87	98471-1454	SAMSUNG GALAXY A06 / 07	35769998 1204835	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	COORDENADOR / CREAS PORTO VELHO	EM USO
88	98471-6101	SAMSUNG GALAXY A042E / 29	35418815 9043921	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	CONSELHEIRO TUTELAR / 1º CONSELHO TUTELAR DISTRITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	EM USO
89	98473-5966	SAMSUNG GALAXY A042E / 38	35418815 9057857	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	CREAS PORTO VELHO	EM USO
90	98472-8797	SAMSUNG GALAXY A06 / 21	35769998 1209081	R$ 0,00	20GB	SEMIAS	CHEFE II / CASA ACOLHEDORA CASA MORADIA	EM USO
91	98473-3832	SAMSUNG GALAXY A06 / 16	35769998 1206483	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	GERENTE / DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA	EM USO
92	98473-3369	SAMSUNG GALAXY A042E / 161	35418815 8972799	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	U. A. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – LAR DO BEBE	EM USO
93	98473-6058	SAMSUNG GALAXY A042E / 71	35418815 8970413	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	EM USO
							COORD.	

94	98473-6030	SAMSUNG GALAXY A042E / 246	35418815 9057251	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	CENTRO DE REFERÊNCIA – CRAS DONA COTINHA	EM USO
95	98473-6089	SAMSUNG GALAXY A042E / 250	35418815 9142285	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	DIRETORA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DGSUAS	EM USO
96	98473-9555	APARELHO DOADO PELO MPT	-	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	SECRETÁRIA DE CONSELHO TUTELAR	EM USO
97	98473-1830	SAMSUNG GALAXY A042E / 232	35418815 9107148	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	CENTRO POP DOM MOARCYR GRECHI	EM USO
98	98473-3857	SAMSUNG GALAXY A042E / 188	35418815 8996871	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	U.A. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA JUVENTUDE	EM USO
99	98473-6269	SAMSUNG GALAXY A042E / 177	35418815 8988241	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	CRAS BETINHO	EM USO
100	98473-7551	SAMSUNG GALAXY A042E / 27	35418815 8985742	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	2º CONSELHO TUTELAR (RECEPÇÃO)	EM USO
101	98473-4881	SAMSUNG GALAXY A042E / 163	35418815 8975313	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	COORD. CENTRO DE REFERÊNCIA – CRAS ELIZABETE PARANHOS	EM USO
102	98473-6076	SAMSUNG GALAXY A042E / 33	35418815 9048276	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	COORD. CENTRO DE REFERÊNCIA – CRAS PAULO FREIRE	EM USO
103	98473-6021	SAMSUNG GALAXY A042E / 35	35418815 9055982	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	GERENTE / SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	EM USO
104	98473-3849	SAMSUNG GALAXY A042E / 37	35418815 9056691	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	COORDENADORA / U. A. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COSME E DAMIÃO	EM USO
105	98473-4577	SAMSUNG GALAXY A042E / 45	35418815 9107056	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	U. A. PARA ADULTO E FAMÍLIAS – FREI DAMIÃO	EM USO
106	98473-3146	SAMSUNG GALAXY A042E / 168	35418815 8983499	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	U. A. PARA MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	EM USO
107	98473-4391	SAMSUNG GALAXY A042E / 54	35418815 8964770	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	U. A. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA MORADIA	EM USO
108	98473-4098	SAMSUNG GALAXY A042E / 32	35418815 9048193	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	GERENTE / CASA DOS CONSELHOS	EM USO
109	98473-2927	SAMSUNG GALAXY A06 / 14	35769998 1206376	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	DIRETORA / DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	EM USO
110	98473-4364	SAMSUNG GALAXY A042E / 240	35418815 9138630	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	COORDENADOR / CRAS IRMÃ DOROTHY	EM USO
111	98423-4094	SAMSUNG GALAXY A042E / 39	35418815 9057103	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	CREAS PORTO VELHO	EM USO
112	98473-3588	SAMSUNG GALAXY A042E / 176	35418815 8988233	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	GABINETE DA SECRETÁRIA	EM USO

113	98473-3814	SAMSUNG GALAXY A042E / 52	35418815 8964648	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	GERENTE / PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	EM USO
114	98473-5116	SAMSUNG GALAXY A042E / 40	35418815 9057178	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	CREAS PORTO VELHO	EM USO
115	98473-6038	SAMSUNG GALAXY A06 / 04	35769998 1204751	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	GERENTE / DIVISÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	EM USO
116	99981-0664	SAMSUNG GALAXY A042E / 18	35418815 8975693	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	1º CONSELHO TUTELAR	EM USO
117	99983-1383	SAMSUNG GALAXY A042E / 248	35418815 9141931	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	2º CONSELHO TUTELAR	EM USO
118	98473-2357	SAMSUNG GALAXY A042E / 61	35418815 8966569	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	EM USO
119	99943-7655	SAMSUNG GALAXY A042E / 249	35418815 9142145	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	PSICÓLOGA / CRAS VOLANTE	EM USO
120	99943-4947	SAMSUNG GALAXY A042E / 231	35418815 9107122	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	I CONSELHO TUTELAR DISTRITAL	EM USO
121	99955-5438	SAMSUNG GALAXY A042E / 236	35418815 9111314	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	COORDENADORA DE CRAS - TEODORO CROMO	EM USO
122	99979-1799	SAMSUNG GALAXY A042E / 237	35418815 9111355	R$ 119,39	20GB	SEMIAS	1º CONSELHO TUTELAR DISTRITAL DE JACI PARANÁ	EM USO
123	98473-5957	SAMSUNG GALAXY A042E / 115	35418815 9048888	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	DIRETORA / DEPARTAMENTO DO TRABALHO - SINE	EM USO
124	98473-7437	SAMSUNG GALAXY A042E / 112	35418815 9046700	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	DIRETORA / DEPARTAMENTO DO TRABALHO - SINE	EM USO
125	98471-9511	SAMSUNG GALAXY A042E / 60	35418815 8966528	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	GERENTE II / DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO ESPORTIVA E DESPORTO EDUCACIONAL	EM USO
126	98473-3411	SAMSUNG GALAXY A042E / 113	35418815 9047641	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	DIRETORA / DEPARTAMENTO DO TRABALHO - SINE	EM USO
127	98473-6067	SAMSUNG GALAXY A042E / 03	35418815 8967708	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	COORDENADOR DE GESTÃO DE ATIVIDADES / GABINETE	EM USO
128	98473-8546	SAMSUNG GALAXY A042E / 114	35418815 9048565	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	DIRETORA / DEPARTAMENTO DO TRABALHO - SINE	EM USO
129	98473-8216	SAMSUNG GALAXY A042E / 111	35418815 9046593	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	ASSESSORA ESPECIAL / GABINETE	EM USO
130	98423-4087	SAMSUNG GALAXY A042E / 43	35418815 9057301	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	DIRETOR / DEPARTAMENTO CONSTRUINDO CAMPEÕES	EM USO
		SAMSUNG					PROFESSORA / RESPONSÁVE	

131	98473-3794	GALAXY A042E / 86	35418815 8975305	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	L PELO PROJETO SEMPRE EM MOVIMENTO	EM USO
132	98473-5016	SAMSUNG GALAXY A042E / 19	35418815 8975719	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	SECRETÁRIO ADJUNTO / GABINETE DO ADJUNTO	EM USO
133	98473-1359	SAMSUNG GALAXY A042E / 20	35418815 8976303	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	SECRETÁRIO / GABINETE	EM USO
134	98473-8227	SAMSUNG GALAXY A042E / 181	35418815 8993779	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	ASSESSOR NÍVEL II / RESPONSÁVEL PELAS INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	EM USO
135	98473-2356	SAMSUNG GALAXY A042E / 116	35418815 9055206	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	DIRETORA / DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO	EM USO
136	99943-0827	SAMSUNG GALAXY A042E / 229	35418815 9105571	R$ 119,39	20GB	SEMTEL	DIRETOR / DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	EM USO
137	98471-1870	SAMSUNG GALAXY A042E / 109	35418815 9045850	R$ 119,39	20GB	SEMTRAN	DECAI	EM USO
138	98473-6690	SAMSUNG GALAXY A042E / 104	35418815 9044416	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	EM USO
139	98473-7895	SAMSUNG GALAXY A042E / 128	35418815 9098883	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
140	98473-4243	SAMSUNG GALAXY A042E / 195	35418815 9003156	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER	EM USO
141	98473-8626	SAMSUNG GALAXY A042E / 125	35418815 9098370	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
142	98473-3258	SAMSUNG GALAXY A042E / 146	35418815 9138945	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	EM USO
143	98471-6098	SEM APARELHO	SEM APARELHO	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
144	98473-3985	SAMSUNG GALAXY A042E / 213	35418815 9051031	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	GABINETE / SEMUSA	EM USO
145	98471-6734	SAMSUNG GALAXY A042E / 192	35418815 9002810	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO EM SAÚDE – DIACTUS	EM USO
146	98473-3992	SAMSUNG GALAXY A042E / 151	35418815 8965322	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	USF FAMÍLIA VILA PRINCESA	EM USO
147	98473-6712	SAMSUNG GALAXY A042E / 149	35418815 9142442	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES	EM USO
148	98473-6697	SAMSUNG GALAXY A042E / 145	35418815 9138853	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP	EM USO
149	98473-7909	SAMSUNG GALAXY	35418815	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA	EM USO

		A042E / 219	9055826				EPIDEMIOLÓGICA – DVE	
150	98473-6211	SAMSUNG GALAXY A042E / 25	35418815 8984042	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIRETOR DA UNIDADE – SAMU	EM USO
151	98473-7894	SAMSUNG GALAXY A042E / 214	35418815 9051098	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CENTRO DE SAÚDE AGENOR DE CARVALHO	EM USO
152	98473-7684	SAMSUNG GALAXY A042E / 223	35418815 9057467	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	U.S.F. CALADINHO	EM USO
153	98473-2019	SAMSUNG GALAXY A042E / 218	35418815 9055198	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	EM USO
154	98473-6436	SAMSUNG GALAXY A042E /150	35418815 9142517	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ICAPS I - INFANTO JUVENIL	EM USO
155	98432-0128	SAMSUNG GALAXY A06 / 11	35769998 1206061	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIRETOR / DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – DAP	EM USO
156	98473-7720	SAMSUNG GALAXY A042E / 243	35418815 9139372	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	POLICLÍNICA ANA ADELAIDE	EM USO
157	98473-6062	SAMSUNG GALAXY A042E / 160	35418815 8969563	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	U.B.S. MAURÍCIO BUSTANI/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB	EM USO
158	98473-5794	SAMSUNG GALAXY A042E/ 225	35418815 9098131	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	EM USO
159	98473-6263	SAMSUNG GALAXY A042E / 241	35418815 9138754	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	GABINETE DO SECRETÁRIO / OUVIDORIA DO SUS	EM USO
160	98473-2898	SAMSUNG GALAXY A042E / 244	35418815 9140883	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS	EM USO
161	98423-4052	SAMSUNG GALAXY A042E / 215	35418815 9051148	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	U.S.F SANTO ANTÔNIO	EM USO
162	98473-3091	SAMSUNG GALAXY A042E / 28	35418815 8985809	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR. RAFAEL VAZ E SILVA	EM USO
163	98473-7036	SAMSUNG GALAXY A042E / 136	35418815 9109904	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
164	98473-5013	SAMSUNG GALAXY A042E / 139	35418815 9111025	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	EM USO
165	98473-7482	SAMSUNG GALAXY A042E / 158	35418815 8968813	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CIEVS	EM USO
166	98473-2140	SAMSUNG GALAXY A042E / 226	35418815 9098487	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	U.S.F. PEDACINHO DE CHÃO	EM USO
167	98473-6834	SAMSUNG GALAXY A042E / 105	35418815 9044721	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	EM USO

168	98473-4376	SAMSUNG GALAXY A042E / 87	35418815 8975537	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	GERÊNCIA MÉDICA UPA ZONA SUL	EM USO
169	98473-6080	SAMSUNG GALAXY A042E / 133	35418815 9108716	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
170	98473-8282	SAMSUNG GALAXY A042E / 130	35418815 910617	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
171	98423-5750	SAMSUNG GALAXY A042E / 142	35418815 9111371	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM	EM USO
172	98473-4572	SAMSUNG GALAXY A06 / 09	35769998 1205691	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIRETOR / DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – DAP	EM USO
173	98473-8041	SAMSUNG GALAXY A042E / 167	35418815 8983465	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIVISÃO DE PESQUISA E DIAGNÓSTICOS DE ZOONOSES E ENTOMOLOGIA	EM USO
174	98423-4088	SAMSUNG GALAXY A042E / 224	35418815 9097984	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	U.P.A. ZONA LESTE	EM USO
175	98423-4089	SAMSUNG GALAXY A042E / 122	35418815 9097588	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
176	98473-8329	SAMSUNG GALAXY A042E / 108	35418815 9045694	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO	EM USO
177	98473-4357	SAMSUNG GALAXY A042E / 227	35418815 9098719	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO	EM USO
178	98473-4352	SAMSUNG GALAXY A042E / 178	35418815 8988316	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIREÇÃO UPA ZONA LESTE	EM USO
179	98473-1701	SAMSUNG GALAXY A042E / 153	35418815 8965645	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	U.S.F. DR. JOSÉ ADELINO DA SILVA	EM USO
180	98473-3125	SAMSUNG GALAXY A042E / 123	35418815 9097992	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
181	98423-4082	SAMSUNG GALAXY A042E / 88	357239733 8976014	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	U.S.F. FAMÍLIA CASTANHEIRA	EM USO
182	98473-3088	SAMSUNG GALAXY A042E / 129	35418815 9107593	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
183	98423-4063	SAMSUNG GALAXY A042E / 100	35418815 9042436	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	U.S.F. SÃO SEBASTIÃO	EM USO
184	98473-7234	SAMSUNG GALAXY A042E /83	35418815 8972948	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	EM USO
185	98473-4810	SAMSUNG GALAXY A042E / 217	35418815 9051361	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIRETOR DA UNIDADE – SAMU	EM USO

186	98423-2950	SAMSUNG GALAXY A042E / 120	35418815 9098448	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CAPS II - TRÊS MARIAS	EM USO
187	98473-4384	SAMSUNG GALAXY A042E / 127	35418815 9098842	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
188	98473-6092	SAMSUNG GALAXY A042E / 124	35418815 9098073	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
189	98473-1845	SAMSUNG GALAXY A042E / 210	35418815 9047955	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CENTRO DE SAÚDE ERNANDES ÍNDIO	EM USO
190	98473-3110	SAMSUNG GALAXY A042E / 156	35418815 8967930	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CIEVS	EM USO
191	98423-3066	SAMSUNG GALAXY A042E / 198	35418815 9042469	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	GERÊNCIA U.S.F. MARIANA	EM USO
192	98473-8748	SAMSUNG GALAXY A042E / 157	35418815 8968326	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CIEVS	EM USO
193	98473-8550	SAMSUNG GALAXY A042E / 187	35418815 8996822	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	EM USO
194	98473-9913	SAMSUNG GALAXY A042E / 222	35418815 9056972	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HAMILTON R. GONDIM	EM USO
195	98423-3345	SAMSUNG GALAXY A042E / 194	35418815 9002976	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER	EM USO
196	98473-3821	SAMSUNG GALAXY A042E / 131	35418815 9108666	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
197	98423-6013	SAMSUNG GALAXY A042E / 126	35418815 9098412	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
198	98473-3855	SAMSUNG GALAXY A042E / 107	35418815 9045629	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	EM USO
199	98473-6863	SAMSUNG GALAXY A042E / 135	35418815 9109706	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
200	98473-5373	SAMSUNG GALAXY A042E /82	35418815 8972930	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIVISÃO DE APOIO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	EM USO
201	98473-5291	SAMSUNG GALAXY A042E / 80	35418815 8972864	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	USF RONALDO ARAGÃO	EM USO
							DEPARTAMENTO DE	

202	98473-4788	SAMSUNG GALAXY A042E / 132	35418815 9108708	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
203	98473-4064	SAMSUNG GALAXY A06 / 10	35769998 1206012	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIRETOR / DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – DAP	EM USO
204	98473-6271	SAMSUNG GALAXY A042E / 141	35418815 9111173	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	POLICLÍNICA JOSÉ ADELINO DA SILVA	EM USO
205	98473-8230	SAMSUNG GALAXY A042E / 134	35418815 9109037	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DO SUS - DRAC	EM USO
206	98473-4548	SAMSUNG GALAXY A042E / 78	35418815 8972807	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	GABINETE	EM USO
207	98473-7250	SAMSUNG GALAXY A042E / 154	35418815 8965934	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	CEO LESTE 2 / DR. JOSÉ ADELINO DA SILVA	EM USO
208	98473-8831	SAMSUNG GALAXY A042E / 74	35418815 8971486	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	USF SOCIALISTA	EM USO
209	98473-4794	SAMSUNG GALAXY A042E / 186	35418815 8996640	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES	EM USO
210	98473-8715	SAMSUNG GALAXY A042E / 220	35418815 9055834	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – DVE	EM USO
211	99937-2820	SAMSUNG GALAXY A042E / 13	35418815 8975586	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	UPA LESTE	EM USO
212	99937-4215	SAMSUNG GALAXY A042E / 68	35418815 8968367	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	GERENTE – DRAC/SEMUSA	EM USO
213	99937-4513	SAMSUNG GALAXY A042E / 69	35418815 8969134	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	GERENTE – DRAC/SEMUSA	EM USO
214	99939-2005	SAMSUNG GALAXY A042E / 90	35418815 8976097	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVA FLORESTA	EM USO
215	99939-4217	SAMSUNG GALAXY A042E / 91	35418815 8976170	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	UNIDADE DE SAÚDE JOANA DARC	EM USO
216	99941-2789	SAMSUNG GALAXY A042E / 197	35418815 9038269	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	GERENTE DA UPA DE JACI PARANÁ	EM USO
217	99941-6596	SAMSUNG GALAXY A042E / 199	35418815 9042477	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	PRESIDENTE / CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO	EM USO
218	99943-4657	SAMSUNG GALAXY A042E/ 238	35418815 9138317	R$ 119,39	20GB	SEMUSA	SAMU DE JACI PARANÁ	EM USO
219	98473-2524	SAMSUNG GALAXY A042E / 16	35418815 8975651	R$ 119,39	20GB	SGOV	ASSESSORA NÍVEL III / GABINETE DO PREFEITO	EM USO
220	98473-7190	SAMSUNG GALAXY A042E / 02	35418815 8967591	R$ 119,39	20GB	SGOV	MOTORISTA DO PREFEITO	EM USO
221	98473-2857	SAMSUNG GALAXY A042E / 07	35418815 8971890	R$ 119,39	20GB	SGOV	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO / DIVISÃO DE DIÁRIO OFICIAL	EM USO
222	98473-6050	SAMSUNG GALAXY A042E / 117	35418815 9055545	R$ 119,39	20GB	SGOV	PROTOCOLO	EM USO
		SAMSUNG	35418815				OUVIDORIA GERAL DO	

223	98473-1105	GALAXY A042E / 140	9111082	R$ 119,39	20GB	SGOV	MUNICÍPIO – OGM	EM USO
224	98473-2655	SAMSUNG GALAXY A042E / 45	35418815 9107361	R$ 119,39	20GB	SGOV	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	EM USO
225	99941-1280	SAMSUNG GALAXY A042E / 193	35418815 9002828	R$ 119,39	20GB	SGOV	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANO/DRH/DA/SGG	EM USO
226	98473-3981	SAMSUNG GALAXY A042E / 99	35418815 8988118	R$ 119,39	20GB	SMCL	DSTI/DQGA	EM USO
227	98473-3825	SAMSUNG GALAXY A042E / 144	35418815 9138697	R$ 119,39	20GB	SMCL	DIVISÃO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	EM USO
228	*999245207*	SAMSUNG GALAXY A06 / 01	35769998 1206137	R$ 119,39	*20GB*	SMCL	GERENTE / DIVISÃO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA/ DCMA/DQGA/SEGP/SMCL	EM USO
229	98473-8878	SAMSUNG GALAXY A042E / 118	35418815 9056295	R$ 119,39	20GB	SMCL	DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO ABASTECIMENTO GERAL/DQGA/SGP	EM USO
230	98423-4068	SAMSUNG GALAXY A042E / 97	35418815 8988068	R$ 119,39	20GB	SMCL	DIVISÃO DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	EM USO
231	98473-8266	SAMSUNG GALAXY A06 / 08	35769998 1205162	R$ 119,39	20GB	SMCL	DIRETOR / DEPARTAMENTO DE APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E SUBSÍDIO À APAURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	EM USO
232	98473-8881	SAMSUNG GALAXY A06 / 05	35769998 1204819	R$ 119,39	20GB	SMCL	ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA/GABINETE SMCL	EM USO
233	98473-4127	SAMSUNG GALAXY A06 / 12	35769998 1206087	R$ 119,39	20GB	SMCL	DIRETORA \ DEPARTAMENTO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA	EM USO
234	98473-6078	SAMSUNG GALAXY A06 / 03	35769998 1204736	R$ 119,39	20GB	SMCL	GERENTE / DIVISÃO DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	EM USO
235	*9924-7459*	SAMSUNG GALAXY A06 / 18	35769998 1207416	R$ 119,39	20GB	SMCL	GERENTE / DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO ABASTECIMENTO	EM USO
236	99937-7265	SAMSUNG GALAXY A042E / 51	35418815 8964630	R$ 119,39	20GB	SMCL	DIRETORA – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS	EM USO
237	99939-1517	SAMSUNG GALAXY A06 / 17	35769998 1206517	R$ 119,39	20GB	SMCL	DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO ABASTECIMENTO GERAL/DQGA/SGP	EM USO

238	99940-4055	SAMSUNG GALAXY A042E / 165	35418815 8983291	R$ 119,39	20GB	SMCL	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE PROCESSUAL DA DESPESA	EM USO
239	99940-6904	SAMSUNG GALAXY A042E / 98	35418815 8988100	R$ 119,39	20GB	SMCL	DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO ABASTECIMENTO GERAL/DQGA/SGP	EM USO
240	99943-5378	SAMSUNG GALAXY A042E / 239	35418815 9138507	R$ 119,39	20GB	SMCL	PROTOCOLO	EM USO
241	98473-8036	SAMSUNG GALAXY A042E / 30	35418815 9046296	R$ 119,39	20GB	SMD	GERENTE / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	EM USO
242	98473-6054	SAMSUNG GALAXY A06 / 19	35769998 1208224	R$ 119,39	20GB	SMDC	DIRETOR / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	EM USO
243	98473-2112	SAMSUNG GALAXY A042E / 179	35418815 8988449	R$ 119,39	20GB	SMDC	DEFESA CIVIL	EM USO
244	99938-8706	SAMSUNG GALAXY A06 / 20	35769998 1208554	R$ 119,39	20GB	SMDC	GERENTE / DIVISÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS	EM USO
245	98473-5702	SAMSUNG GALAXY A042E / 21	35418815 8976360	R$ 119,39	20GB	SMTI	HELPDESK SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO – DSTA	EM USO
246	98473-2923	SAMSUNG GALAXY A042E / 47	35418815 9108252	R$ 119,39	20GB	SMTI	DEPARTAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO	EM USO
247	98473-6339	SAMSUNG GALAXY A042E / 22	35418815 8983820	R$ 119,39	20GB	SMTI	HELPDESK SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO – DSTA	EM USO
248	98473-7068	SAMSUNG GALAXY A042E / 48	35418815 9110027	R$ 119,39	20GB	SMTI	DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO N2	EM USO
249	98473-6304	SAMSUNG GALAXY A042E / 143	35418815 9111736	R$ 119,39	20GB	SMTI	DEPARTAMENTO DE QUALIDADE E GOVERNANÇA DE TI (SUPORTE SISTEMA E-TCDF)	EM USO
250	99995-8550	SAMSUNG GALAXY A042E / 23	35418815 8984018	R$ 119,39	20GB	SMTI	DIVISÃO DE SUPORTE	EM USO

O levantamento realizado identificou a existência de 250 (duzentas e cinquenta) linhas de telefonia móvel atualmente em uso pela Administração, quantitativo devidamente comprovado nos registros internos. Todavia, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, absorver a ampliação de demandas operacionais, atender novas frentes de atuação administrativa e prevenir o subdimensionamento da contratação ao longo da vigência contratual, procedeu-se à ampliação planejada da estimativa para 300 (trezentas) linhas. Adicionalmente, a previsão de 30 (trinta) chips com franquia mínima mensal de 20GB de dados destina-se ao atendimento de demandas operacionais específicas e variáveis, com utilização sob demanda, podendo ser vinculados temporariamente a diferentes aparelhos ou usuários, conforme a necessidade da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QND	BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
01	Assinatura mensal de telefonia móvel (CHIP + APARELHO): Com plano de voz de ligações ilimitadas para qualquer número, dentro do território nacional, fixo ou móvel; Pacote de dados de no mínimo 20GB com whatsapp ilimitado, sem descontar da franquia contratada, e disponibilização de gestor online via web;	UND	300	R$ 87,86	R$ 26.358,00	R$ 316.296,00

	Para cada número, deverá ser disponibilizado um chip. Disponibilização de um gerente (Não automatizado) para atendimento direto via telefone e e-mail.					
02	Chip 20GB – Telefonia Móvel Pessoal (SMP). Linha de telefonia móvel com franquia mínima de 20GB de dados, compatível com redes 4G e 5G. Fornecimento de chip sob demanda, podendo ser nos formatos SIM (Mini SIM), Micro SIM, Nano SIM, eSIM (Embedded SIM) ou Multi-SIM (SIM triplo/combo), conforme compatibilidade dos aparelhos, sem definição prévia de quantitativo por formato	UND	30	R$ 69,99	R$ 2.099,7	R$ 25.196,4
VALOR TOTAL (12 MESES)					R$ 28.457,7	R$ 341.492,4

Portanto o valor estimado para aquisição, ao presente objeto será de **R$ 341.492,4** (**trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos.**)

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A análise quanto ao parcelamento do objeto foi realizada em observância ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerando a viabilidade técnica, a economicidade, as peculiaridades do mercado e a ampliação da competitividade. O objeto da contratação consiste na prestação integrada de Serviço Móvel Pessoal (SMP), abrangendo serviços de voz, dados e serviços complementares, bem como o fornecimento de smartphones em regime de comodato, destinados ao atendimento das unidades administrativas e secretarias do Município de Porto Velho.

Após avaliação técnica e de mercado, verificou-se que o parcelamento do objeto em itens ou lotes distintos não se mostra vantajoso, uma vez que os serviços de telefonia móvel e o fornecimento dos aparelhos em comodato constituem solução indissociável e operacionalmente integrada, amplamente praticada pelas operadoras no mercado corporativo. A separação do objeto poderia comprometer a execução contratual, gerar dificuldades na responsabilização por falhas, aumentar a complexidade da gestão e resultar em perda de eficiência, contrariando os objetivos da contratação.

Sob o aspecto da viabilidade da divisão do objeto, constatou-se que a contratação unificada preserva a coerência técnica da solução, garantindo compatibilidade entre equipamentos, serviços, tecnologias 4G e 5G, bem como padronização do suporte, manutenção e garantia dos dispositivos. O fracionamento poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, sobreposição de responsabilidades e aumento do risco de descontinuidade dos serviços essenciais à Administração.

Quanto ao aproveitamento das peculiaridades do mercado, observou-se que as operadoras de telefonia móvel estruturam suas ofertas corporativas de forma integrada, com ganhos de economia de escala, diluindo os custos dos aparelhos nas mensalidades dos serviços. O parcelamento poderia eliminar esses ganhos, resultando em preços menos vantajosos e maior custo total de propriedade para o Município.

No que se refere à ampliação da competitividade e à prevenção da concentração de mercado, concluiu-se que a contratação em lote único não restringe a concorrência, tendo em vista que diversas operadoras nacionais possuem plena capacidade técnica e operacional para atender integralmente o objeto pretendido. Assim, a contratação unificada não caracteriza direcionamento ou limitação indevida à competição, mas reflete a forma usual e mais eficiente de contratação no mercado de telecomunicações.

Dessa forma, conclui-se que a não adoção do parcelamento do objeto é tecnicamente justificada e economicamente vantajosa, preservando a eficiência da execução contratual, a economia de escala e a adequada gestão do serviço, em estrita conformidade com os princípios previstos no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não está atrelada a nenhuma outra contratação.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme:

Lei Orçamentária Anual (LOA) – 2026:

P.A: 07.01.04.122.007.2.002 - - Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura

FONTE: 1709000000000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação integrada do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de serviços de voz e dados e smartphones em regime de comodato, tem como objetivo principal promover maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades administrativas do Município de Porto Velho.

No aspecto financeiro, espera-se a redução de gastos decorrentes da eliminação da necessidade de investimento inicial para aquisição de aparelhos, bem como a mitigação de custos indiretos relacionados à manutenção, substituição, seguro e gestão patrimonial dos dispositivos móveis. A previsibilidade das despesas mensais, resultante da contratação em plano corporativo padronizado, permitirá melhor planejamento orçamentário e controle dos recursos públicos ao longo da vigência contratual.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a padronização dos equipamentos e serviços assegura maior durabilidade, compatibilidade tecnológica com as redes 4G e 5G e redução de falhas operacionais. O regime de comodato garante que eventuais defeitos ou obsolescência dos aparelhos sejam tratados pela empresa contratada, sem ônus adicional para a Administração, assegurando a continuidade dos serviços e o adequado suporte às demandas institucionais.

No que se refere aos recursos humanos, a solução contratada contribui para a racionalização do trabalho das equipes administrativas e de tecnologia da informação, uma vez que reduz a necessidade de suporte técnico interno, controle individualizado de aparelhos e gestão de ocorrências. Com equipamentos padronizados e suporte centralizado pelo fornecedor, os servidores poderão concentrar esforços nas atividades finalísticas do Município, aumentando a produtividade e a eficiência organizacional.

Por fim, espera-se como resultado a melhoria da comunicação institucional, o fortalecimento da integração entre as secretarias municipais e a ampliação da capacidade de resposta da Administração às demandas da população, assegurando que os serviços públicos sejam prestados com maior agilidade, confiabilidade e eficiência, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da solução escolhida, não há necessidade de adaptações físicas, nem de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações específicas, uma vez que se trata de serviço de telecomunicações regularmente ofertado no mercado e devidamente regulamentado.

Previamente à celebração do contrato, caberá à Administração definir a distribuição das 300 (trezentas) linhas de telefonia móvel entre as unidades administrativas, bem como estabelecer os critérios de utilização dos 30 (trinta) chips com franquia mínima mensal de 20GB de dados, conforme as necessidades operacionais, além de designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, conferência das faturas e controle dos serviços contratados.

Quando necessário, poderá ser realizada orientação técnica inicial, a ser fornecida pela empresa contratada, para apoio à gestão e fiscalização do contrato, especialmente quanto à ativação das linhas, uso dos serviços e procedimentos de substituição dos aparelhos em comodato.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) não apresenta impactos ambientais relevantes de forma direta, por tratar-se de prestação de serviço predominantemente digital. Os possíveis impactos ambientais estão associados, de forma indireta, ao uso de aparelhos eletrônicos, especialmente smartphones fornecidos em regime de comodato.

Como medida mitigadora, a contratação prevê o fornecimento de equipamentos com tecnologias mais eficientes energeticamente, compatíveis com padrões atuais de consumo reduzido de energia. O regime de comodato possibilita, ainda, a gestão adequada do ciclo de vida dos aparelhos, atribuindo à empresa contratada a responsabilidade pela substituição, recolhimento e destinação final dos dispositivos ao término da vigência contratual ou em caso de inutilização.

A contratada deverá observar práticas de logística reversa, em conformidade com a legislação ambiental vigente, assegurando o correto descarte, reaproveitamento ou reciclagem dos equipamentos e resíduos eletrônicos, de modo a minimizar impactos ambientais e promover o uso sustentável dos recursos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Uma vez que a pertinente demanda faz-se necessária para exercício desta Administração e, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares, declara ser **VIÁVEL** e adequada a aquisição pretendida.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração:

RICHARD SILVA DOS SANTOS
Estagiário

Responsável(eis) pela Revisão:

NATAN FERREIRA SOARES
Coordenador de Apoio Administrativo

Aprovação da Autoridade Competente

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Natan Ferreira Soares**, **Coordenador(a)**, em 02/02/2026, às 09:46, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Figueiredo De Lima Filho**, **Secretário(a)**, em 02/02/2026, às 16:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0482983** e o código CRC **E76DCCF3**.

017.005840/2025-46	0482983v9